

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 09h30min, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela PORTARIA nº 001/2019, composta pelos membros: JUSAIR GONÇALVES SILVA, ELDER CELESTINO DE PAULA e EVILAZIO COUTINHO DA ANUNCIACÃO, para, sob a presidência do primeiro, dar início à seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede elétrica e manutenção predial das instalações (hidrossanitários, infraestrutura, pintura, bombas, vidros, alvenaria e serralheria) destinados a Câmara Municipal de Simões Filho/BA, conforme Processo Administrativo nº 161/2019. O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no horário determinado, deu início à sessão solicitando dos licitantes os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e a DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. Recolhida a documentação, o Senhor Presidente informou que não será permitida a participação de licitantes retardatários, conforme item 11.8, do Edital. Compareceram a esta sessão as seguintes empresas: ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA/ME representada pelo Sr. Edinaldo Santos Oliveira, PRISMA CONSTRUTORA EIRELI/EPP representada pelo Sr. Fernando Pereira Lapa dos Santos, AJ CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM/ME representada pelo Sr. José Marcelo Oliveira, e RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA/EPP representada pelo Sr. Uelbert Sacramento da Conceição. Encerrando-se a etapa de credenciamento, foi franqueada a palavra e não houve manifestação. Analisadas pela Comissão foram consideradas regulares, na forma do Edital, as representações das licitantes. Posteriormente, foram solicitados os envelopes com os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, ao tempo em que o Presidente informou aos presentes que a empresa UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ME, deu entrada no setor de protocolo da Câmara no dia dezessete de outubro de dois mil e dezenove às 15h:26min, tendo encaminhado seu envelope de Credenciamento e os envelopes nº 01 de Habilitação e nº 02 de Proposta de Preços. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 contendo os Documentos de Habilitação, para serem submetidos à análise e assinaturas. O Sr. Presidente informou que o envelope referente ao Credenciamento da empresa UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ME permanecerá lacrado tendo em vista a ausência do representante da referida empresa e o mesmo ficará à disposição para ser retirado. Franqueada a palavra novamente, fez uso o representante da empresa AJ CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM/ME informando o seguinte em relação a empresa PRISMA CONSTRUTORA EIRELI/EPP: "Entende que não atendeu ao item 14.9.4 do Edital, uma vez que não apresentou atestado técnico de reforma com a unidade (prédios) em funcionamento, conforme exigido no Edital. Não atendeu também ao item 14.9.3 haja vista que indicou na sua equipe técnica um encarregado de obras, contudo, não demonstrou o

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Continuação da Ata da Tomada de Preços nº 001/2019

vínculo com o referido encarregado, destacando que no currículo do encarregado, consta como seu endereço residencial, o endereço da empresa. Por fim, a empresa não juntou comprovante de pagamento da apólice de seguro, tendo esta o vencimento para pagamento no dia de hoje, considerando que a licitação iniciou antes do horário bancário e que essa só passa a valer após a confirmação do pagamento, entende ser esta garantia inválida". Em relação a empresa RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA/EPP: "Entende que não atendeu ao item 14.9.4 do Edital, uma vez que não apresentou atestado técnico de reforma com a unidade (prédios) em funcionamento, conforme exigido no Edital. A empresa não juntou comprovante de pagamento da apólice de seguro, tendo esta o vencimento para pagamento no dia de hoje, considerando que a licitação iniciou antes do horário bancário e que essa só passa a valer após a confirmação do pagamento entende ser esta garantia inválida". Em relação a empresa ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA/ME: "Entende que não atendeu ao item 14.9.4 do Edital, uma vez que não apresentou atestado técnico de reforma com a unidade (prédios) em funcionamento, conforme exigido no Edital. A empresa não juntou comprovante de pagamento da apólice de seguro, tendo esta o vencimento para pagamento no dia de hoje, considerando que a licitação iniciou antes do horário bancário e que essa só passa a valer após a confirmação do pagamento entende ser esta garantia inválida". Em relação a empresa UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: "Entende que não atendeu ao item 14.9.4 do Edital, uma vez que não apresentou atestado técnico de reforma com a unidade (prédios) em funcionamento, conforme exigido no Edital. Em relação a apólice do seguro, além de não ter apresentado o comprovante de pagamento da apólice, consta na referida apólice que sua validade terá início em 23/09, logo, não terá o prazo de validade exigida a contar da data desta licitação. Destaca ainda que as declarações de não emprego de menores e a do art. 9 da Lei 8.666/93 não foram assinadas pelo sócio ou representante legal da empresa. E por fim, a empresa não atendeu ao item 14.3.4 e 14.3.5, uma vez que no balanço não consta a certidão de regularidade do contador". Fez uso da palavra também, o representante da empresa RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA/EPP informando em relação a empresa UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA que: "Apresentou declaração de responsável técnico, informando o Sr. Ricardo Aragão como engenheiro mecânico, sendo que ele é profissional pertencente a outra categoria, engenharia civil". Em relação a empresa ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA/ME informou que: "Nos atestados apresentados, as quantidades mínimas exigidas conforme objeto da licitação estão abaixo do exigido no Edital". O representante da empresa ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA/ME fez uso da palavra em relação à empresa UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: "A empresa indica o Sr. Ricardo Aragão como responsável técnico, porém os atestados apresentados encontram-se em nome do profissional Antônio Lopes da Silva Neto, não identificado nenhuma vinculação entre o detentor dos atestados e a empresa citada, descumprindo assim o item 14.9.4 do Edital". Em seguida o Senhor Presidente informou a todos que suspenderá a sessão para, juntamente com a Comissão de Licitação, analisar os questionamentos e as documentações ora apresentadas. Informou também que os envelopes nº 02, com as

2

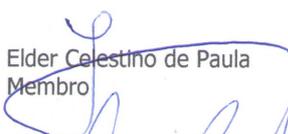


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

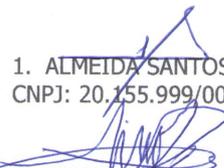
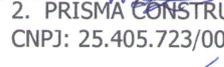
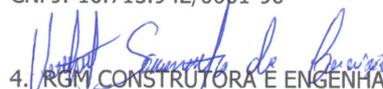
Continuação da Ata da Tomada de Preços nº 001/2019

Proposta de Preços, ficarão retidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e que nova data para retomada dos trabalhos será informada aos participantes por meio do Portal da Transparência da Câmara, através do link: <http://portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, Gabriel Silva Barbosa Araujo, pela Comissão e pelos licitantes presentes. 9

Comissão:

1. 
Jusair Gonçalves Silva
Presidente
2. 
Elder Celestino de Paula
Membro
3. 
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

Licitantes:

1. 
ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA/ME
CNPJ: 20.155.999/0001-55
2. 
PRISMA CONSTRUTORA EIRELI/EPP
CNPJ: 25.405.723/0001-66
3. 
A1 CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM/ME
CNPJ: 16.715.942/0001-96
4. 
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA/EPP
CNPJ: 11.887.350/0001-38